

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESQ)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI (SEMUS)**

EDITAL PROPESQ/UNIRG/SEMUS Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA DOCENTES TUTORES, PRECEPTORES,
ORIENTADORES DE SERVIÇO, DISCENTES BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE:
CLIMA (2026–2028)**

A Fundação UnirG, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi (SEMUS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de discentes, docentes, tutores, preceptores, orientadores de serviço bolsistas e voluntários para o PET-Saúde: Clima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições deste edital, pela Constituição Federal, Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 9.394/1996, Portaria Interministerial Ministério da Saúde (MS)/Ministério da Educação (MEC) nº 1.328/2023, Plano Nacional de Saúde, Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima para o Setor Saúde (AdaptaSUS), Plano Nacional de Mudança do Clima, pelas políticas nacionais de promoção da equidade, educação permanente em saúde, vigilância em saúde e inovação tecnológica, Plano Municipal da Saúde de Gurupi, bem como, as disposições do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e demais normas aplicáveis.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital disciplina o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas, voluntários e cadastro reserva do Projeto CLIMA-SAÚDE GURUPI: Centro Integrado de Monitoramento, Inteligência e Alerta em Saúde Climática.

1.2 O projeto será executado conjuntamente pela Fundação UnirG / Universidade de Gurupi (UnirG) e Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi (SEMUS).

1.3 O PET-Saúde: Clima constitui estratégia nacional destinada ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, promovendo formação interprofissional, inovação em saúde, vigilância climática, equidade, pesquisa aplicada e qualificação do Sistema Único de Saúde.

II – DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos gerais do Projeto:

- i) fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade;
- ii) desenvolver competências interprofissionais;
- iii) produzir conhecimento científico;
- iv) qualificar o SUS;
- v) fortalecer ações de vigilância climática;
- vi) reduzir iniquidades em saúde;
- vii) desenvolver tecnologias inovadoras para gestão do cuidado;

viii) apoiar a gestão municipal mediante inteligência em saúde.

2.2 Constituem objetivos específicos:

- i) Implantar sistema de monitoramento climático;
- ii) Desenvolver *Dashboard* Municipal de Vigilância Climática;
- iii) Estruturar Centro Integrado de Inteligência em Saúde Climática;
- iv) Produzir boletins epidemiológicos;
- v) Elaborar mapas de vulnerabilidade;
- vi) Fortalecer a Atenção Primária;
- vii) Desenvolver ações educativas;
- viii) Estimular produção científica;
- ix) Promover extensão universitária;
- x) Incentivar inovação tecnológica.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 O projeto terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início das atividades no dia 10 de Julho de 2026, com a realização de atividades administrativas, e finalização das atividades do projeto previstas para 30 de Junho de 2028. As atividades serão desenvolvidas por Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT).

3.2 Serão constituídos 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), compostos por docentes tutores, preceptores, orientadores de serviço, estudantes bolsistas e voluntários.

3.3 Cada grupo desenvolverá atividades de:

- i) Ensino;
- ii) Pesquisa;
- iii) Extensão;
- iv) Inovação;
- v) Educação permanente;
- vi) Vigilância em saúde;
- vii) Produção científica;
- viii) Ações comunitárias.

3.4 Os grupos atuarão de forma integrada nos seguintes eixos:

Eixo I - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde.

Eixo II - Integralidade do cuidado e acesso à atenção especializada.

Eixo III - Comunicação, inovação e inteligência em saúde climática.

IV – DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS (GAT)

4.1 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) será composto por:

- i) **Tutor(a)**: 01 (um) Docente vinculado à Universidade de Gurupi (UnirG) que vai atuar como Coordenador(a) de Grupo;
- ii) **Tutor(a)**: 01 (um) Docente vinculado à Universidade de Gurupi (UnirG);
- iii) **Preceptores**: 02 (dois) Preceptores – Profissionais de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

iv) **Acadêmicos(as)**: 08 (oito) acadêmicos vinculados à Universidade de Gurupi (UnirG), sendo 06 (seis) da área da saúde, 01 (um) do curso de Direito e 01 (um) do curso de Inteligência Artificial (IA).

4.1.1 Além das equipes que atuarão nos GAT, haverá seleção de 03 (três) profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que atuarão como **Orientadores(as) de Serviço**, sendo instrutores e dando suporte aos GAT.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete aos(às) docentes tutores(as):

- i) coordenar o grupo tutorial;
- ii) supervisionar as atividades;
- iii) acompanhar estudantes;
- iv) elaborar relatórios;
- v) promover reuniões;
- vi) incentivar publicações;
- vii) orientar pesquisas;
- viii) avaliar desempenho.

5.2 Compete aos(às) preceptores(as):

- i) supervisionar atividades práticas;
- ii) acompanhar estudantes;
- iii) integrar ensino-serviço;
- iv) participar das avaliações;
- v) apoiar o desenvolvimento das ações.

5.3 Compete aos(às) estudantes:

- i) cumprir carga horária;
- ii) participar das reuniões;
- iii) executar o plano de trabalho;
- iv) participar de eventos;
- v) desenvolver pesquisas;
- vi) produzir trabalhos científicos;
- vii) realizar ações comunitárias;
- viii) elaborar relatórios;
- ix) cumprir normas do Programa.

VI – DAS VAGAS

6.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Bolsistas, Voluntários(as) e Cadastro Reserva do Programa PET-Saúde: Clima da Fundação UnirG.

6.1.1 As vagas estão distribuídas entre Docentes Tutores(as), Preceptores(as), Orientadores(as) de Serviço e Acadêmicos(as), observando a composição aprovada pelo Ministério da Saúde para o Projeto **CLIMA-Saúde Gurupi: Centro Integrado de Monitoramento, Inteligência e Alerta em Saúde Climática**.

6.2 Serão ofertadas as seguintes vagas para acadêmicos(as) bolsistas:

Quadro 1 – Distribuição das vagas para acadêmicos(as).

Curso de Graduação	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (pretas e pardas)	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans
Medicina	06	03	01	01	01	
Enfermagem	03	02				
Farmácia	02	01				
Fisioterapia	02	01			01	
Psicologia	02	01			01	
Educação Física		01				01
Direito	03	01		01		
Inteligência Artificial	03	01			01	
TOTAL	21	11	01	02	04	01

6.3 Vagas destinadas aos Docentes Tutores(as).

Quadro 2 – Distribuição das vagas para Docentes Tutores(as).

Curso de Graduação	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (pretas e pardas)	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans
Medicina	01	01			01	
Fisioterapia	01		01			
Direito	01	01		01		
Inteligência Artificial	01	01				
TOTAL	04	03	01	01	01	

6.4 Vagas destinadas para Preceptores(as) do SUS.

Quadro 3 - Distribuição das vagas para Preceptores(as).

Área de Atuação no SUS	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (pretas e pardas)	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans
Médico da APS	02	02			01	
Enfermeiro da APS	02	01				01
Farmacêutico da APS		01				
TOTAL	04	04			01	01

6.5 Vagas destinadas para Orientadores(as) de Serviço.

Quadro 4 - Vagas destinadas para Orientadores(as) de Serviço.

Área de Atuação	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (pretas e pardas)	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans
Profissional do SUS		01	01			01
TOTAL		01	01			01

6.6 Os(As) candidatos(s) classificados além do número de vagas, formarão Cadastro Reserva durante toda a vigência do Programa PET-Saúde: Clima, podendo ser convocados em caso de desligamento, desistência, vacância ou ampliação do número de bolsas.

6.7 Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em participar do PET-Saúde Clima como voluntários, poderão enviar carta de intenção para o e-mail: propesq@unirg.edu.br, demonstrando a intenção de atuar nos GAT. Vale ressaltar que, para esta modalidade de atuação, não haverá destinação de bolsas, mas haverá certificação ao final da edição do programa.

VII – DAS BOLSAS

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados (as) para o PET-Saúde Clima serão contemplados com uma Bolsa financiada pelo Ministério da Saúde (SGTES/MS) no valor referência estabelecido pela Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, os valores correspondem a:

- i) **Tutor(a) Coordenador(a):** R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais;
- ii) **Tutor(a):** R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais;
- iii) **Preceptor(a):** R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais;
- iv) **Orientador(a) de Serviço (Nível Superior):** R\$770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais;
- v) **Orientador(a) de Serviço (Nível Médio):** R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais;
- vi) **Acadêmico(a):** R\$700,00 (Setecentos reais) mensais.

7.2 Da bolsa:

- i) não caracteriza vínculo empregatício;
- ii) possui caráter temporário;
- iii) pode ser cancelada nas hipóteses previstas neste Edital.

7.3 A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa PET-Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

VIII – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 As contratações, concessões de bolsas e vagas criadas por este projeto obedecerão, no mínimo, a reserva de vagas abaixo descrita conforme o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, considerando o número global de vagas criadas e já descritas no Capítulo IV:

- 30% para pessoas negras;
- 5% para indígenas;
- 5% para quilombolas;
- 10% para pessoas com deficiência;
- 5% para pessoas trans.

8.2 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.3 Na hipótese de a(o) candidata(o) inscrita(o) por reserva de vagas obter classificação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, sua convocação ocorrerá por essa modalidade, sem prejuízo da manutenção da reserva para outra(o) candidata(o) pertencente ao respectivo grupo, quando aplicável.

8.4 A ausência de documentação correspondente, ou o envio de documento incompleto, corrompido ou em desacordo com este edital implicará a participação da(o) candidata(o) somente pela ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos de inscrição.

8.5 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas e, permanecendo vagas ociosas, serão destinadas à ampla concorrência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.6 Os(As) candidatos(as) **autodeclarados negros**, nos termos da Lei nº 12.288/2010 e Lei nº 12.990/2014, entendendo-se como pessoa negra aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada a confirmação por meio do procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, deverão apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra, devidamente assinada, conforme ANEXO XI, e comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e forma estabelecidos neste edital.

8.6.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Universidade de Gurupi – UnirG, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana e do respeito à diversidade.

8.6.3 O procedimento poderá ser realizado por meio de videoconferência síncrona, em plataforma digital previamente informada pela Comissão, sendo a participação da(o) candidata(o) obrigatória quando convocada(o).

8.6.4 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada nos meios oficiais de comunicação do processo seletivo, contendo data, horário, orientações de acesso e demais informações necessárias.

8.6.5 A ausência injustificada da(o) candidata(o) convocada(o) para o procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, permanecendo a(o) candidata(o), quando atendidos os demais requisitos do edital, na ampla concorrência.

8.7 Os candidatos **indígenas** deverão apresentar:

- i) Autodeclaração;

ii) Declaração emitida por liderança indígena ou entidade representativa conforme ANEXO VIII.

8.8 Os(As) candidatos(as) **quilombolas** nos termos do Decreto nº 4.887/200, entendendo-se como quilombola a pessoa pertencente a comunidade remanescente de quilombo, segundo o critério de autoatribuição, deverão apresentar declaração emitida pela comunidade ou associação representativa conforme ANEXO VIII.

8.9 Os(As) candidatos(as) **PcD** (Pessoas com Deficiência), nos termos da Lei nº13.146/2015 deverão apresentar declaração conforme o ANEXO X, bem como laudo médico atualizado contendo:

- CID (Classificação Internacional de Doenças);
- assinatura do profissional;
- identificação da deficiência.

8.10 Os(As) candidatos(as) trans apresentarão apenas autodeclaração de identidade de gênero, não sendo exigida alteração do prenome e/ou do gênero no registro civil, tampouco a apresentação de laudos médicos, psicológicos, psiquiátricos, procedimentos cirúrgicos, terapias hormonais ou qualquer outro documento comprobatório relativo à identidade de gênero.

8.11 Será assegurado amplo direito ao contraditório e à ampla defesa durante todo o processo de validação das ações afirmativas.

IX – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 São requisitos gerais:

- i) possuir disponibilidade de oito horas semanais;
- ii) não possuir pendências acadêmicas impeditivas;
- iii) possuir currículo *Lattes* atualizado;
- iv) comprometer-se com todas as atividades do Programa;
- v) cumprir as normas deste Edital.

9.2 Os(As) estudantes deverão estar regularmente matriculados em curso participante do projeto.

9.2.1 Para fins de concessão da bolsa, o acadêmico deverá possuir, no mínimo, 24 meses restantes para integralização do curso superior, tendo em vista que a bolsa terá duração de 24 meses. Dessa forma, poderão participar os estudantes que ainda tenham pelo menos 4 semestres letivos a cursar, considerando a duração regular prevista na matriz curricular do curso. Nos cursos com duração de 4 anos, poderão participar acadêmicos que estejam, no máximo, iniciando o 5º período; nos cursos com duração de 5 anos, aqueles que estejam, no máximo, iniciando o 7º período; e, nos cursos com duração de 6 anos, aqueles que estejam, no máximo, iniciando o 9º período.

9.3 Os(As) docentes deverão possuir vínculo institucional desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e possuam vínculo institucional vigente durante o período de execução das atividades previstas. O encerramento do vínculo funcional não gera qualquer obrigação por parte da Instituição de promover sua renovação, prorrogação ou manutenção em razão da participação no projeto.

9.3.1 Na hipótese de encerramento do vínculo institucional, o participante será desligado da função para a qual foi selecionado, cessando, quando houver, o recebimento de bolsa e o exercício das atribuições correspondentes. A vaga será preenchida por candidato classificado no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. A critério da Coordenação do Projeto e desde que haja previsão normativa e interesse do participante, este poderá permanecer vinculado ao projeto na condição de colaborador voluntário, sem direito à bolsa ou à ocupação da vaga anteriormente exercida.

9.4 Os preceptores e orientadores(as) de serviço, deverão possuir vínculo estatutário com o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi.

X – DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico Link: <https://forms.gle/rAJ2GjDHTpKyAgQb8> , no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.1.1 O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão organizadora do processo seletivo.

10.1.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, por procuração, fax, aplicativos de mensagens ou após o prazo estabelecido neste edital.

10.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma categoria:

- i) Acadêmico(a) Bolsista;
- ii) Acadêmico(a) Voluntário(a);
- iii) Docente Tutor(a) Coordenador(a) Bolsista;
- iv) Docente Tutor(a) Bolsista;
- v) Docente Tutor(a) Voluntário(a);
- vi) Preceptor(a);
- vii) Orientador(a) de Serviço – Nível Superior;
- viii) Orientador(a) de Serviço – Nível Médio;

10.3 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

10.4 Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF, perfeitamente legível.

XI – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Acadêmicos(as):

- i) Documento oficial com foto;
- ii) CPF;
- iii) Comprovante de residência;
- iv) Declaração de matrícula atualizada;
- v) Histórico escolar atualizado;
- vi) Barema Preenchido;
- vii) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 3 meses acompanhados de documentos comprobatórios (dos últimos cinco anos);

- viii) Carta de Intenção (ANEXO I);
- ix) Declaração de disponibilidade de oito horas semanais (ANEXO X);
- x) Documentação referente às ações afirmativas, quando for o caso;
- xi) Comprovante de dados bancários: conta corrente Banco (exclusivamente Bradesco ou Santander), Agência e Conta Corrente.

Art. 36º Docentes Tutores(as):

- i) Documento oficial com foto;
- ii) CPF;
- iii) Comprovante de vínculo com a Fundação UnirG;
- v) Barema Preenchido;
- vi) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 3 meses acompanhados de documentos comprobatórios (dos últimos cinco anos) na ordem do currículo em arquivo único;
- vii) Comprovação da titulação;
- viii) Carta de Intenção (ANEXO II);
- ix) Declaração de disponibilidade de 08 horas por semana totalizando 32 horas por mês (ANEXO X).

Art. 37º Preceptores(as):

- i) Documento oficial com foto;
- ii) CPF;
- iii) Comprovante de vínculo com o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;
- iv) Barema Preenchido;
- v) Currículo *Lattes* ou currículo resumido atualizado nos últimos 3 meses acompanhados de documentos comprobatórios (dos últimos cinco anos);
- vi) Comprovação da experiência profissional;
- vii) Registro no Conselho Profissional;
- viii) Carta de intenção (ANEXO III);
- ix) Declaração da chefia imediata autorizando a participação;
- x) Declaração de disponibilidade de 08 horas por semana totalizando 32 horas por mês (ANEXO X).

Art. 38º Orientadores(as) de Serviço:

- i) Documento oficial com foto;
- ii) CPF;
- iii) Comprovante de vínculo com o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;
- iv) Barema Preenchido;
- vi) Currículo resumido ou *Lattes* acompanhado da Comprovação da experiência profissional;
- vii) Registro no Conselho Profissional (quando se aplicar);
- viii) Declaração da chefia imediata autorizando a participação no projeto;
- ix) Declaração de disponibilidade de 08 horas por semana totalizando 32 horas por mês (ANEXO X).

XII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) instituída pela Portaria Nº 001/2026, de 25 de Junho de 2026.

12.2 A Comissão é composta por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Graduação, Reitoria e Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da Universidade de Gurupi (UnirG), Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação Geral do PET-Saúde.

12.3 É vedada a participação de membro da comissão que possua parentesco até o terceiro grau ou qualquer conflito de interesses com candidatos inscritos.

XIII – DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- I – Homologação das inscrições;
- II – Análise documental;
- III – Avaliação curricular;
- IV – Avaliação da Carta de Intenção;
- V – Classificação Final.

XIV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1. Seção I - Acadêmicos(as)

14.1.1 Avaliação curricular - cuja nota total será de até 100 pontos

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação
a) Histórico Escolar: avaliação de desempenho curricular (média aritmética).	-	20	0 - 20
b) Produção científica (publicações de artigos científicos, livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para a área do projeto (últimos cinco anos)..	0,5	20	0 - 20
c) Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão: com impacto científico e social de interesse para a área do projeto (contados em fração de 6 meses).	0,5	10	0 - 10
d) Participação em instâncias de representatividade acadêmica (semestral).	0,5	10	0 - 10
e) Eventos Científicos: Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho (últimos cinco anos).	0,5	20	0 - 20
f) Protagonismo e Liderança Estudantil: participação em instâncias de representatividade estudantil, centros e diretórios acadêmicos, ligas acadêmicas, empresas juniores, organizações estudantis, comissões institucionais, programas de monitoria, tutoria ou outras atividades de liderança, gestão, organização ou representação acadêmica, comprovadas documentalmente.	0,5	20	0 - 20
TOTAL			100

14.1.2 A Carta de Intenção avaliará:

- i) Interesse pelo SUS;

- ii) Conhecimento do PET;
- iii) Interesse na temática Saúde e Clima;
- iv) Disponibilidade;
- v) Trabalho em equipe;
- vi) Compromisso social com a equidade, diversidade e inclusão

14.2. Docentes Tutores(as)

14.2.1 Avaliação curricular [dos últimos cinco anos]- cuja nota total será de até 100 pontos:

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20
b) Artigos em periódicos indexados de acordo com Qualis 2021-2024 - Áreas que contemplem a temática do Pet Saúde – Clima (últimos cinco anos).	0,5	2,0	0 - 20
c) Livro impresso e/ou e-Book com ISBN na temática relacionada ao SUS e/ou eixo prioritário escolhido (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10
d) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação relacionados ao SUS e/ou à temática do projeto (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10
f) Participação em Comissão de elaboração de Projeto PET Saúde: Clima Gurupi - TO.	-	3,0	0 - 30
TOTAL			100

14.2.2 A Carta de Intenção avaliará:

- i) Interesse pelo SUS;
- ii) Conhecimento do PET;
- iii) Interesse na temática Saúde e Clima;
- iv) Disponibilidade;
- v) Trabalho em equipe;
- vi) experiência docente em projetos de extensão, ensino e pesquisa na área de interesse do edital;
- vi) Compromisso social com a equidade, diversidade e inclusão.

14.2.3. Na definição do(a) Tutor(a) Coordenador(a), será dada preferência aos(às) docentes que participaram do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta institucional submetida ao PET-Saúde: Clima, desde que atendidos os requisitos deste edital e observada a ordem de classificação.

14.2.3.1 A definição do(a) Tutor(a) Coordenador(a) e a distribuição dos(as) tutores(as) nos Grupos de Tutoria (SGTES GAT 01 a 05) observarão a classificação final do processo seletivo, a aderência da formação e da experiência do(a) candidato(a) às atribuições e aos eixos temáticos de cada grupo,

bem como as descrições das vagas previamente estabelecidas na composição dos Grupos de Tutoria constante da proposta aprovada pelo PET-Saúde: Clima.

14.3 Seção III - Preceptores(as)

14.3.1 Avaliação curricular [dos últimos cinco anos] - cuja nota total será de até 100 pontos:

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20
b) Tempo de atuação no SUS (anual)	0,5	3,0	0 - 30
c) Experiência em edições anteriores do PET	0,5	1,0	0 - 10
d) Produção científica: publicações de artigos científicos, livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para a área do projeto	0,5	1,0	0 - 10
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS e/ou Clima	0,5	1,0	0 - 10
f) Experiência em preceptoria	-	2,0	0 - 20
TOTAL			100

14.3.2 A Carta de Intenção avaliará:

- i) Interesse pelo SUS;
- ii) Conhecimento do PET;
- iii) Interesse na temática Saúde e Clima;
- iv) Disponibilidade;
- v) Trabalho em equipe;
- vi) Compromisso social.

14.4 Seção IV – Orientadores(as) de Serviço

14.4.1 Avaliação curricular (Currículo simples e/ou Lattes)- cuja nota total será de até 100 pontos:

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20
b) Tempo de atuação no SUS (anual)	0,5	3,0	0 - 30
c) Experiência em edições anteriores do PET Saúde.	0,5	1,0	0 - 10
d) Cursos de curta duração nas áreas de interesse do projeto (dos últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS e/ou Clima (dos últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10
f) Experiência em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades relacionadas à equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou aos determinantes socioambientais da saúde (dos últimos cinco anos).	-	2,0	0 - 20
TOTAL			100

14.4.2 A Carta de Intenção avaliará:

- i) Interesse pelo SUS;
- ii) Conhecimento do PET;
- iii) Interesse na temática Saúde e Clima;
- iv) Disponibilidade de horário;
- v) Trabalho em equipe;
- vi) Compromisso social;

XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Na hipótese de empate serão observados, sucessivamente:

- I – Participação em Comissão de elaboração de Projeto PET Saúde: Clima;
- II – maior nota na carta de intenção;
- III – maior produção científica;
- IV – maior coeficiente de rendimento;
- V – maior tempo de atuação no SUS (quando aplicável);
- VI – maior idade.

XVI – DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

16.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, enviados via e-mail para a Comissão de Avaliação. Endereço de e-mail: propesq@unirg.edu.br, com assunto: **Recurso – Edital PROPESQ/UNIRG/SEMUS nº 001/2026 – [Nome do(a) Candidato(a)]**.

16.3 Não serão conhecidos recursos:

- intempestivos;
- sem fundamentação;
- apresentados fora do formulário próprio.

16.4 A Comissão Avaliadora será a entidade responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer relacionada aos recursos. Não cabe à outro órgão interferir no processo de avaliação.

XVII – DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da nota final.

17.2 Os candidatos classificados além das vagas formarão Cadastro Reserva durante toda a vigência do Projeto.

17.3 A convocação ocorrerá conforme necessidade da Coordenação Geral do PET-Saúde para a composição dos grupos de aprendizagem tutorial.

XVIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O Resultado Final será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação [PROPESQ] da Universidade de Gurupi - UnirG e publicado nos canais oficiais da Instituição.

18.1.1 A homologação ocorrerá após a apreciação dos recursos administrativos.

18.1.2 A classificação terá validade durante toda a vigência do Projeto PET-Saúde: Clima, podendo os candidatos do Cadastro Reserva serem convocados conforme necessidade institucional.

18.2 O(a) participante aprovado(a) no processo seletivo deverá assinar o **Anexo VII – Termo de Compromisso do Participante**, após a divulgação do resultado final e antes do início das atividades do projeto. A assinatura do referido termo constitui condição obrigatória para a efetivação da participação, mediante ciência e concordância com as normas do Edital, carga horária, período de vigência, responsabilidades e demais obrigações vinculadas ao projeto.

XIX – DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no prazo estabelecido na convocação oficial.

19.1.1 O não comparecimento implicará desistência automática da vaga, e convocação do candidato seguinte classificado.

19.2 No ato da convocação será obrigatória a apresentação dos documentos originais enviados no momento da inscrição.

19.3 A Universidade de Gurupi (UnirG), poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

XX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

21.1 Constituem obrigações dos bolsistas:

- i) cumprir integralmente o Plano de Trabalho definido aos GAT;
- ii) participar das reuniões mensais e outras convocações extemporâneas;
- iii) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- iv) participar das capacitações promovidas pelo PET-Saúde;
- v) manter frequência mínima de 75% em todas as atividades obrigatórias;
- vi) elaborar relatórios mensais;
- vii) apresentar resultados em eventos científicos;
- viii) produzir artigos científicos, resumos ou produtos técnicos;
- ix) desenvolver ações junto aos serviços de saúde e à comunidade;
- x) zelar pelo patrimônio institucional;
- xi) cumprir os princípios éticos e legais do Sistema Único de Saúde.

21.2 As atividades poderão ocorrer:

- presencialmente;
- remotamente;
- em formato híbrido;
- nos serviços de saúde do município de Gurupi;
- nas unidades acadêmicas da Universidade de Gurupi (UnirG);
- em espaços comunitários no município de Gurupi.

XXI – DA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

21.1 Os participantes serão avaliados continuamente considerando:

- i) frequência;
- ii) desempenho;
- iii) produtividade;
- iv) responsabilidade;
- v) ética profissional;
- vi) trabalho em equipe;
- vii) capacidade de liderança;
- viii) produção científica;
- ix) cumprimento das metas.

21.2 Os instrumentos de avaliação compreenderão:

- i) relatórios mensais;
- ii) avaliação do tutor;
- iii) avaliação do preceptor;
- iv) participação em reuniões;
- v) produção científica;
- vi) indicadores do projeto.

XXII – DO DESLIGAMENTO

22.1 Será desligado do Programa o participante que:

- i) solicitar desligamento;
- ii) abandonar as atividades;
- iii) descumprir este Edital;
- iv) apresentar documentação falsa;
- v) perder o vínculo institucional;
- vi) apresentar frequência inferior a 75%;
- vii) obtiver avaliação insatisfatória;
- viii) sofrer sanção disciplinar incompatível com o Programa;
- ix) acumular bolsa em desacordo com a legislação vigente.
- x) não cumprir o plano de trabalho e entregas estabelecidas;
- xi) infração ética.

22.2 Ocorrendo desligamento, será convocado o próximo candidato classificado do Cadastro Reserva.

XXIII – DA CERTIFICAÇÃO

23.1 Farão jus ao certificado os participantes que:

- I – cumprirem a carga horária prevista, ou seja, 75% da carga horária;
- II – apresentarem os relatórios obrigatórios;
- III – participarem das avaliações;
- IV – concluírem satisfatoriamente o Plano de Trabalho;
- V – não possuírem pendências administrativas.

23.2 Os certificados serão emitidos pela Universidade de Gurupi (UnirG) em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

XXIV – DO CRONOGRAMA

24.1 O cronograma preliminar do Processo Seletivo será:

Etapas	Data Prevista
Publicação do Edital	29/06/2026
Período de Inscrições	29/06/2026 a 05/07/2026
Homologação das Inscrições	06/07/2026
Avaliação Curricular	06 a 09/07/2026
Verificação de Heteroidentificação	07 e 08/07/2026
Resultado Preliminar	09/07/2026
Recursos	10/07/2026
Resultado Final	13/07/2026
Homologação	14/07/2026
Convocação	14/07/2026
Início das Atividades – Marco Zero	15/07/2026

**As datas poderão ser alteradas mediante ato oficial da Comissão de Avaliação do processo seletivo.*

XXV – DA GOVERNANÇA DE DADOS E PRODUTOS DO PROJETO

25.1 A autoria científica das produções decorrentes desta pesquisa observará os princípios da integridade científica, da contribuição intelectual efetiva e as normas institucionais vigentes.

25.1.1 Os produtos tecnológicos ou quaisquer outros ativos intelectuais eventualmente desenvolvidos durante a execução da pesquisa poderão constituir propriedade intelectual passível de proteção, observando-se a legislação brasileira aplicável, especialmente a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), a Lei nº 9.609/1998 (Lei de *Software*), a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e as normas internas da instituição de vínculo da pesquisadora e das instituições parceiras.

25.2 Os *softwares* utilizados na pesquisa poderão incluir ferramentas proprietárias e de código aberto, desde que empregados em conformidade com suas respectivas licenças de uso.

25.2.1 As ferramentas de Inteligência Artificial Generativa serão utilizadas de forma compatível com o nível técnico da equipe e com a infraestrutura disponível, incluindo:

- Linguagem *Python* (para tratamento e análise de dados);
- Bibliotecas como *Pandas* e *NumPy*;
- Ferramentas de visualização como *Power BI* ou *Looker Studio*;
- Planilhas e serviços em nuvem do *Google* (*Google Sheets*, *Google Drive*);
- Ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, como o *Claude*, poderão ser utilizadas como apoio ao desenvolvimento, organização de código e análise exploratória de dados, não sendo responsáveis diretamente pela execução do sistema.

25.3 O tratamento dos dados observará os princípios da segurança da informação, confidencialidade, integridade, disponibilidade e minimização dos dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

25.3.1 O acesso aos bancos de dados e demais ativos digitais da pesquisa será concedido exclusivamente aos pesquisadores e colaboradores previamente autorizados. É proibido o fornecimento, compartilhamento ou disponibilização, a qualquer título, de credenciais, informações, dados ou produtos da pesquisa a terceiros não autorizados. O descumprimento desta disposição caracteriza infração ética em pesquisa e violação das normas institucionais de segurança da informação e proteção de dados.

XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Coordenação Geral do PET-Saúde: Clima e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação UnirG.

26.2 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

26.3 Todas as comunicações oficiais serão divulgadas exclusivamente nos meios institucionais da Universidade de Gurupi (UnirG).

26.4 Toda comunicação oficial relacionada a este processo seletivo, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre este edital, deverá ocorrer exclusivamente por meio dos canais oficiais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ): e-mail institucional propesq@unirg.edu.br ou telefone/WhatsApp (63) 3612-7602.

26.5 Informações prestadas por outros meios, como mensagens pessoais, redes sociais ou contatos informais, não serão reconhecidas como oficiais nem produzirão quaisquer efeitos no âmbito deste processo seletivo.

26.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 29 de Junho de 2026.

PhD. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto nº 1.893, de 12 dezembro de 2024
Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do Processo Seletivo para _____.

Minha trajetória acadêmica _____

Acredito que minha participação poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando minhas experiências prévias em _____.

Além disso, possuo disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida, participando das reuniões, capacitações, atividades práticas, ações de extensão, pesquisas e demais demandas previstas no Programa.

Destaco, ainda, meu interesse em aprofundar conhecimentos na área de _____, bem como desenvolver competências relacionadas ao trabalho interprofissional, à produção científica, à inovação e à atuação ética e humanizada nos serviços de saúde.

Por fim, reafirmo meu compromisso com os objetivos institucionais do Programa e coloco-me à disposição para contribuir de forma responsável, colaborativa e proativa para o alcance das metas estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Gurupi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO DOCENTE TUTOR(A)

CARTA DE INTENÇÃO DO DOCENTE TUTOR(A)

Eu, _____, docente vinculado à _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do Processo Seletivo para _____.

Minha trajetória docente _____

Além disso, possuo disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida, participando das reuniões, capacitações, atividades práticas, ações de extensão, pesquisas e demais demandas previstas no Programa.

Destaco, ainda, meu interesse em aprofundar conhecimentos na área de _____, bem como desenvolver competências relacionadas ao trabalho interprofissional, à produção científica, à inovação e à atuação ética e humanizada nos serviços de saúde.

Por fim, reafirmo meu compromisso com os objetivos institucionais do Programa e coloco-me à disposição para contribuir de forma responsável, colaborativa e proativa para o alcance das metas estabelecidas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gurupi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO PRECEPTOR(A)**CARTA DE INTENÇÃO PRECEPTOR(A)**

Eu, _____, profissional de saúde vinculado à _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do Processo Seletivo para _____.

Minha trajetória profissional _____

_____.

Tenho grande interesse em integrar o referido Programa por _____

_____.

Acredito que minha participação poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando minhas experiências prévias em

_____.

Além disso, possuo disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida, participando das reuniões, capacitações, atividades práticas, ações de extensão, pesquisas e demais demandas previstas no Programa.

Destaco, ainda, meu interesse em aprofundar conhecimentos na área de _____, bem como desenvolver competências relacionadas ao trabalho interprofissional, à produção científica, à inovação e à atuação ética e humanizada nos serviços de saúde.

Por fim, reafirmo meu compromisso com os objetivos institucionais do Programa e coloco-me à disposição para contribuir de forma responsável, colaborativa e proativa para o alcance das metas estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Gurupi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO ORIENTADOR DE SERVIÇO(A)**CARTA DE INTENÇÃO ORIENTADOR DE SERVIÇO(A)**

Eu, _____, profissional vinculado à _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do Processo Seletivo para _____.

Minha trajetória profissional _____

_____.

Tenho grande interesse em integrar o referido Programa por _____

_____.

Acredito que minha participação poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando minhas experiências prévias em

_____.

Além disso, possuo disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida, participando das reuniões, capacitações, atividades práticas, ações de extensão, pesquisas e demais demandas previstas no Programa.

Destaco, ainda, meu interesse em aprofundar conhecimentos na área de _____, bem como desenvolver competências relacionadas ao trabalho interprofissional, à produção científica, à inovação e à atuação ética e humanizada nos serviços de saúde.

Por fim, reafirmo meu compromisso com os objetivos institucionais do Programa e coloco-me à disposição para contribuir de forma responsável, colaborativa e proativa para o alcance das metas estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Gurupi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (2026–2028) - EDITAL PROPESQ/UNIRG/SEMUS Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Categoria de Inscrição:

- Acadêmico Bolsista
- Acadêmico Voluntário
- Docente Tutor Bolsista
- Docente Tutor Voluntário
- Preceptor
- Orientador de Serviço

Curso/Área de Atuação: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

2. OBJETO DO RECURSO

Solicito revisão do seguinte item do Processo Seletivo:

- Indeferimento da Inscrição
- Homologação das Inscrições
- Análise Documental
- Avaliação Curricular
- Carta de Intenção
- Entrevista
- Resultado Preliminar
- Outro. Especificar: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos do recurso, indicando, quando pertinente, os dispositivos do Edital supostamente não observados e anexando documentos comprobatórios.

4. PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A)

Diante da fundamentação apresentada, requer:

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (SE HOUVER)

Documento(s) comprobatório(s)

Comprovante de inscrição

Histórico Escolar

Currículo Lattes

Outros: _____

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação objetiva, sem documentação comprobatória ou encaminhados por meio diverso do estabelecido no Edital não serão conhecidos.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data do Recebimento: ___ / ___ / _____

Situação do Recurso:

Deferido

Indeferido

Parecer da Comissão:

Data da Análise: ___ / ___ / _____

Gurupi, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão Avaliadora

ANEXO VI - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE DOCENTES TUTORES**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE DOCENTES TUTORES**

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20	
b) Artigos em periódicos indexados de acordo com Qualis 2021-2024 - Áreas que contemplem a temática do Pet Saúde – Clima (últimos cinco anos).	0,5	2,0	0 - 20	
c) Livro impresso e/ou e-Book com ISBN na temática relacionada ao SUS e/ou eixo prioritário escolhido (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10	
d) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação relacionados ao SUS e/ou à temática do projeto (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10	
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS (últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10	
f) Participação em Comissão de elaboração de Projeto PET Saúde: Clima Gurupi - TO.	-	3,0	0 - 30	
TOTAL			100	

ANEXO VII - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE PRECEPTORES

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE PRECEPTORES

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20	
b) Tempo de atuação no SUS (anual)	0,5	3,0	0 - 30	
c) Experiência em edições anteriores do PET	0,5	1,0	0 - 10	
d) Produção científica: publicações de artigos científicos, livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para a área do projeto	0,5	1,0	0 - 10	
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS e/ou Clima	0,5	1,0	0 - 10	
f) Experiência em preceptoria	-	2,0	0 - 20	
TOTAL			100	

ANEXO VIII - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE ORIENTADORES DE SERVIÇO

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE ORIENTADORES DE SERVIÇO

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação	Potnuação alcançada
a) Titulação (Especialização = 0,2; Mestrado = 0,5; Doutorado = 1,3. A pontuação é cumulativa, limitada ao máximo do item).	-	2,0	0 - 20	
b) Tempo de atuação no SUS (anual)	0,5	3,0	0 - 30	
c) Experiência em edições anteriores do PET Saúde.	0,5	1,0	0 - 10	
d) Cursos de curta duração nas áreas de interesse do projeto (dos últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10	
e) Palestrante em eventos e/ou cursos sobre temáticas relacionadas ao SUS e/ou Clima (dos últimos cinco anos).	0,5	1,0	0 - 10	
f) Experiência em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades relacionadas à equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou aos determinantes socioambientais da saúde (dos últimos cinco anos).	-	2,0	0 - 20	
TOTAL			100	

ANEXO IX - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE ACADÊMICOS

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE ACADÊMICOS

Critério/Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação alcançada
a) Histórico Escolar: avaliação de desempenho curricular (média aritmética).	-	20	0 - 20	
b) Produção científica (publicações de artigos científicos, livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para a área do projeto (últimos cinco anos)..	0,5	20	0 - 20	
c) Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão: com impacto científico e social de interesse para a área do projeto (contados em fração de 6 meses).	0,5	10	0 - 10	
d) Participação em instâncias de representatividade acadêmica (semestral).	0,5	10	0 - 10	
e) Eventos Científicos: Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho (últimos cinco anos).	0,5	20	0 - 20	
f) Protagonismo e Liderança Estudantil: participação em instâncias de representatividade estudantil, centros e diretórios acadêmicos, ligas acadêmicas, empresas juniores, organizações estudantis, comissões institucionais, programas de monitoria, tutoria ou outras atividades de liderança, gestão, organização ou representação acadêmica, comprovadas documentalmente.	0,5	20	0 - 20	
TOTAL			100	

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (2026–2028), na categoria de _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, totalizando, aproximadamente, 32 (trinta e duas) horas mensais, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, de pesquisa, extensão, ensino e/ou assistência previstas no Programa.

Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades poderão ser desenvolvidas em regime presencial, remoto ou híbrido, em horários e locais definidos pela Coordenação do Programa, incluindo unidades de saúde, espaços comunitários e dependências da Universidade de Gurupi – UnirG e instituições parceiras.

Comprometo-me a participar das reuniões, capacitações, ações de campo, atividades de ensino, pesquisa, extensão, elaboração de relatórios, produção científica e demais atribuições previstas no Edital e nas normas institucionais do PET-Saúde: Clima.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (2026–2028) - EDITAL PROPESQ/UNIRG/SEMUS Nº 001/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, regularmente selecionado(a) para atuar no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, na condição de:

- Acadêmico(a) Bolsista
- Acadêmico(a) Voluntário(a)
- Docente Tutor(a)
- Preceptor(a)
- Orientador(a) de Serviço

DECLARO estar ciente das normas, objetivos e diretrizes que regem o Programa PET-Saúde: Clima e, por meio deste instrumento, assumir formalmente os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Comprometo-me a cumprir integralmente as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo, nas normas institucionais da Fundação UnirG, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis ao Programa PET-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

Comprometo-me a participar regularmente de todas as atividades programadas, incluindo reuniões, capacitações, atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações nos serviços de saúde, atividades comunitárias, produção científica e demais ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

Comprometo-me a cumprir integralmente a carga horária mínima estabelecida pelo Programa, correspondente a 08 (oito) horas semanais, ou aquela definida em regulamentação específica, mantendo assiduidade, pontualidade e responsabilidade no desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Comprometo-me a observar os princípios éticos, legais e bioéticos que regem as atividades acadêmicas e assistenciais, preservando o sigilo das informações obtidas durante a execução

das atividades e respeitando usuários, profissionais, docentes, colegas e instituições envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Comprometo-me a elaborar e entregar, dentro dos prazos estabelecidos, relatórios, instrumentos de avaliação, produtos técnicos, trabalhos científicos e demais documentos exigidos pela Coordenação do Programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSAS

Declaro estar ciente de que, quando bolsista, não poderei acumular bolsa PET-Saúde com outras bolsas financiadas pelo Governo Federal, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

Declaro estar ciente de que poderei ser desligado(a) do Programa, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no Edital e regulamentações pertinentes, especialmente em casos de:

- I – descumprimento das normas do Programa;
- II – ausência injustificada nas atividades;
- III – frequência inferior ao mínimo exigido;
- IV – desempenho insatisfatório;
- V – perda do vínculo institucional;
- VI – apresentação de documentação falsa;
- VII – prática de atos incompatíveis com os princípios éticos e institucionais.

CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E ACEITE

Declaro ter lido integralmente o Edital, compreendido suas disposições e aceito, sem restrições, todas as normas e condições estabelecidas para participação no Programa PET-Saúde: Clima.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais e administrativos, firmo o presente Termo de Compromisso.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Participante

Coordenação Geral do PET-Saúde: Clima

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
portador(a) da CIN/CPF nº _____, para fins de concorrer à
reserva de vagas estabelecida neste Edital, declaro ser pessoa com deficiência, enquadrando-
me na seguinte categoria:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa visão
- Deficiência Visual: () cegueira () visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário de LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) A presente autodeclaração guarda estrita conformidade com o laudo médico ou documento de avaliação biopsicossocial anexado a este formulário;

2) A veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder legalmente por qualquer falsidade ideológica, sujeitando-me à exclusão imediata do certame, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais;

3) Caso seja constatada irregularidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades da lei, incluindo a perda da vaga em qualquer etapa e a anulação de eventual contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo regular.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)